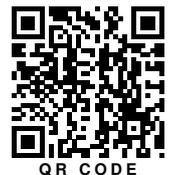




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 03 de março de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1715



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (Nº 001/2021)	2
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 006/2021)	5
PORTARIA (Nº 007/2021)	6
PORTARIA (Nº 008/2021)	7
PORTARIA (Nº 009/2021)	8
PORTARIA (Nº 010/2021)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
CONTRATO (Nº 004/2021)	10
CONTRATO (Nº 110/2020)	11
CONTRATO (Nº 116/2020)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 001/2021)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

EDITAL Nº01 / 2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde- Ba, através da Secretaria de Educação, torna público o processo de atualização cadastral dos beneficiários do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO (PROUNIFAS)**, para o **SEMESTRE 2021.1**, mediante a entrega de documentação exigida no corpo deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Os beneficiários do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO (PROUNIFAS)**, deverão realizar a atualização cadastral do semestre 2021.1 entregando os documentos exigidos neste edital.

1.2- A apresentação da documentação será de total responsabilidade do candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou ausência de algum documento exigido no presente Edital, o candidato será considerado inapto para a atualização;

1.3- A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido em edital, implicará na suspensão do benefício.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objeto deste edital, constitui-se em atualização dos dados cadastrais para estudantes beneficiários do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO – PROUNIFAS** (Bolsa Universitária para Instituições Públicas/ Privadas).

3. DA DOCUMENTAÇÃO, PRAZO E ENTREGA

A atualização cadastral deverá ser realizada de 08 a 17 de março de 2021. O universitário deverá encaminhar os documentos exigidos neste edital para o **e-mail: prounifas.atualizacao@gmail.com**, anexando-os em formato **PDF**, respeitando os prazos estabelecidos.

3.1- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O universitário deverá encaminhar para o **e-mail: prounifas.atualizacao@gmail.com**, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Matrícula;
- b) Comprovante de rendimento acadêmico do semestre anterior (histórico);
- c) Comprovante de pagamento referente a matrícula 2021.1 (para estudantes de instituições privadas);
- d) Comprovante de rendimento familiar;
- e) Atestado de Freqüência e/ou comprovante de matrícula do semestre em curso (para estudantes de Instituições Públicas).

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o estudante não entregue a documentação exigida no período estabelecido neste edital, terá suspenso o benefício.

4. DO RESULTADO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O resultado da análise dos cadastros será divulgado no mês de março de 2021, no Diário Oficial do Município.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I-Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas referente a documentação a ser entregue, serão prestados pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

II-Os casos em que a Secretaria da Educação considerar necessários esclarecimentos relativos a documentação apresentada, será requisitado os originais destes, bem como, de forma presencial o universitário ou representante legal, devidamente autorizado para comparecer a esta Secretaria.

III-Este edital é referente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO (PROUNIFAS)**, constantes na Lei Municipal Nº 566/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de março
2021.

Ana Lucia Brito de Santana
ANA LUCIA BRITO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 006/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

PORTARIA SEAD Nº 006/2021

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e servidor para exercer a função de fiscal substituto do Contrato nº 121/2018.

O Secretário de Administração, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 0004/2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ GUSTAVO NEGREIROS, matrícula 74585, como Fiscal Titular e JUVENAL PINHEIRO DO CARMO, matrícula 6013, como Fiscal Substituto do Contrato Nº 121/2018.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	121/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.	08.115.568/0001-60

São Francisco do Conde, 04 de Janeiro de 2021.

Roque Luis Santos Pita
Secretário de Administração - SEAD
Pref. Municip. de São Francisco do Conde - BA
Roque Luis Santos Pita
Secretário

PORTARIA (Nº 007/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**

PORTARIA SEAD Nº 007/2021

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e servidor para exercer a função de fiscal substituto do Contrato nº 053/2019.

O Secretário de Administração, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 0004/2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor JUVENAL PINHEIRO DO CARMO, matrícula 6013, como Fiscal Titular e JOICE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 74593, como Fiscal Substituto do Contrato Nº 053/2019.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	053/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO.	24753081/0001-69

São Francisco do Conde, 04 de Janeiro de 2021.

Roque Luis Santos Pita
Secretário de Administração-SEAD
Pref. Mun. de São Francisco do Conde - BA
Roque Luis Santos Pita
Secretário

PORTARIA (Nº 008/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**

PORTARIA SEAD Nº 008/2021

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e servidor para exercer a função de fiscal substituto do Contrato nº 089/2016.

O **Secretário de Administração**, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo **Decreto Municipal nº 0004/2021** e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ LUÍS BRITO, matrícula 4882, como Fiscal Titular e LUIZ GUSTAVO NEGREIROS, matrícula 74585, como Fiscal Substituto do Contrato nº 089/2016.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	089/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE TALONÁRIOS DE TÍQUETES REFEIÇÃO PARA TENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.	92.559.830/0001-71

São Francisco do Conde, 04 de Janeiro de 2021.

Roque Luis Santos Pita
Secretário de Administração-SEAD
Pref. Mun. de São Francisco do Conde - BA
Roque Luis Santos Pita
Secretário

PORTARIA (Nº 009/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**

PORTARIA SEAD Nº 009/2021

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e servidor para exercer a função de fiscal substituto do Contrato nº 003/2019.

O Secretário de Administração, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto Municipal nº 0004/2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS, matrícula 6093, como Fiscal Titular e LUIZ GUSTAVO NEGREIROS, matrícula 74585, como Fiscal Substituto do Contrato nº 003/2019.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	003/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZERS, FRIGOBAR, REFRIGERADORES E CÂMARA FRIGORIFICA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE QUAISQUER COMPONENTES/PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.	42.086.629/0001-46

São Francisco do Conde, 04 de Janeiro de 2021.

Roque Luis Santos Pita
Secretário de Administração - SEAD
Município de São Francisco do Conde
Roque Luis Santos Pita
Secretário

PORTARIA (Nº 010/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**

PORTARIA SEAD Nº 010/2021

Designa servidor para exercer a função de fiscal titular e servidor para exercer a função de fiscal substituto do Contrato nº 103/2020.

O **Secretário de Administração**, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo **Decreto Municipal nº 0004/2021** e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

CONSIDERANDO ainda, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO SANTOS DE JESUS, matrícula 74598, como Fiscal Titular e ANTÔNIO CARLOS DA ANUNCIÇÃO, matrícula 4616, como Fiscal Substituto do Contrato nº 103/2020.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO CONTRATUAL	CNPJ
STAFF CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA	103/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS E DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS À PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.	05.819.747/0001-90

São Francisco do Conde, 04 de Janeiro de 2021.

Roque Luis Santos Pita
Secretário de Administração - SEAD
Pref. Mun. de São Francisco do Conde
Roque Luis Santos Pita
Secretário

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 004/2021)

CONTRATO N.º004/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. INEXIGIBILIDADE N.º 003-2021 – AJUR. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais, necessários à defesa dos interesses e direitos do Município de São Francisco do Conde, compreendendo, dentre outros atos privativos da advocacia, o ajuizamento de ações, o acompanhamento processual, a apresentação de manifestações e/ou defesas, e a interposição de eventuais recursos, além da consultoria prestada diretamente ao contratante. Para tanto, constitui objeto da presente proposta, a prestação dos seguintes serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular:

- I. Atuação perante os Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, em todos processos administrativos e procedimentos de interesse do Ente Público, notadamente nas notificações, denúncias, representações, auditorias, tomada de contas, prestações de contas anuais e mensais, dentre outros.
- II. Adoção de medidas judiciais em virtude do julgamento de processos administrativos no âmbito dos Órgãos de Controle.
- III. Emissão de Pareceres Jurídicos/Administrativos, conforme solicitação e interesse do Município.
- IV. Atuação em procedimentos instaurados no âmbito do Ministério Público Estadual ou Federal.

Elaboração de Decreto e Projetos de Lei.

Do Valor: O valor total deste contrato é de **R\$231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade responsável, assegurando-se para sua quitação um prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de apresentação da mesma à contratante. **Da Vigência:** A vigência do contrato será de **12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância do contratado, nas mesmas condições contratuais conforme previsão Art. 57, II da Lei 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa	Compl. de elemento
17.17	2.002	00	3.3.90.35.00.00.00.00	3.3.90.35.03.00.00.00

ASSINADO EM 01/02/2021
ASSESSORIA JURÍDICA
FERNANDA BARROS VINHÁTICO

CONTRATO (Nº 110/2020)

CONTRATO N.º110/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º007/2020.3 - SESAU. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, equipamentos hospitalares e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Conde-BA**, conforme especificações e quantitativos descritos nos itens constantes no termo de referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 3.545,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
06.30	5009	44.90.52	14

ASSINADO EM 11/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO

CONTRATO (Nº 116/2020)

CONTRATO N.º116/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA. PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020.3 - SESAU. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa **especializada para aquisição de Mobiliários Médicos, (Cama Hospitalar e Poltronas), Lote II**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Francisco do Conde, conforme especificações e quantitativos descritos nos itens constantes no termo de referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$18.349,80 (Dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57da Lei 8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte
06.30	6.280	44.90.52	14

ASSINADO EM 15/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
